



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 177/2014 - CM/GP

Indianópolis, 4 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Pazini
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Recomendações sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 - Projeto de Lei n.º 64, de 2014.**

Senhor Prefeito,

Na reunião do último dia 3, a Comissão de Finanças e Controle apresentou parecer, cópia em anexo, ao Projeto de Lei n.º 64, de 2014, de sua autoria, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2015, na forma que especifica, e dá outras providências.

Nesse parecer, a Comissão recomenda alterações à Proposta de Lei Orçamentária Anual, de modo a ajustá-la à legislação vigente.

Para que as adequações sejam providenciadas, apresentamos a Vossa Excelência as recomendações a seguir, formuladas pela referida Comissão:

a) acrescentar à Mensagem n.º 30, de 2014, pela qual o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 foi encaminhado a esta Casa, as informações previstas no art. 21, *caput* e inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

b) compatibilizar os projetos e atividades contemplados na Lei Orçamentária de 2015 com as metas e prioridades previstas no Anexo I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2015 (Lei n.º 1.846/2014);

c) incluir no projeto reserva de contingência, na forma prevista no art. 23, da LDO de 2015 (Lei n.º 1.846/2014), para atender ao determinado pelo art. 5º, *caput* e inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,


SILDO ANTÔNIO PEDRÓIS
Vice-Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG
Protocolo nº 163
Data: 04 / 11 / 14
Assunto: Recomendações
Fabiana
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO